



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 081/2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA"

Considerando o disposto na Lei nº 1.939/2021 e Decreto nº 12.477/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros da comissão para execução do programa de mecanização agrícola composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Michelyne Bissaro de Souza

Membros:

Adriana Borges dos Santos
Alexandra Delfina da Silva
Alan Pereira dos Santos
Antonio Nascimento Ribeiro
Darlan Mendonça Cogo
Elivelton Cardoso Francebilio
Francisco Edilker Dantas Galdino
Francyberg Mota Ribeiro
Hermes Azeredo Valadares
Herondino Barbosa Neto
Ilson Maria de Andrade
João Carlos Viegas Vasconcelos
João Rodrigues dos Santos
José Roberto de Almeida Neves
José Sebastião Domiciano Braz
Maique Ramalho de Sena
Marcos Aurelio Boldrini dos Santos
Petrochely Pereira Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...continuação da Portaria nº 081/2023

Reginaldo Linhares Vitória
Ronicley Capucho
Wagner Luiz Fonseca do Rosário
Wanderson de Souza

Art. 2º – A referida Comissão executará atividades relacionadas ao Decreto nº 12.477/2021, conforme previsão do art. 10, com fins de garantir a execução do Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de São Mateus.

Art. 3º Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 40 § 2º da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor,**

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art. 4º. As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, quinzenalmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Parágrafo único.- As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer às 17 horas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal